



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 EDITAL

O **Município de Paim Filho/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.568/0001-66, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, centro, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	25/08/2025, ÀS 17H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licita@paimfilho.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.paimfilho.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta dispensa de licitação a aquisição de um playground, gira-gira, banco bola e mesas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES
ELEMENTO: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO REDUZIDO: 180

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

3.1. O valor global máximo estimado para a aquisição é R\$ 31.037,00 (trinta e um mil e trinta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$ (valor referência)	VALOR TOTAL R\$ (valor referência)
1	PLAYGROUND	1 UNID.	21.636,00	21.636,00
2	GIRA-GIRA	1 UNID.	2.208,00	2.208,00
3	BANCO BOLA	5 UNID.	741,00	3.705,00
4	MESAS	4 UNID.	872,00	3.488,00

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4.1. O presente Processo de Dispensa de Licitação ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de divulgação no site, ou seja, de 21 a 25 de agosto de 2025 até as 17h, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licita@paimfilho.rs.gov.br, fazendo referência à DISPENSA 023/2025.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, ECONOMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA:

5.1.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CARTÃO CNPJ;

5.1.2. CONTRATO SOCIAL EM VIGOR (CONSOLIDADO), DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS; EXIGINDO-SE, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES; ESTATUTO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO ACOMPANHADO DA ÚLTIMA ATA DE ELEIÇÃO DE SEUS DIRIGENTES DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES CIVIS OU SEM FINS LUCRATIVOS. QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA PÚBLICA SERÁ APRESENTADO CÓPIA DAS LEIS QUE A INSTITUIU; CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

5.1.3. REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

5.1.4. CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL;

5.1.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA (CND MUNICIPAL);

5.1.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;

5.1.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);

5.1.8. CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES (RG).

5.1.9. DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO REPRESENTANTE DA LICITANTE QUE A SEDE OU FILIAL DA EMPRESA ENCONTRA-SE ATÉ 80KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL E OPERACIONAL

5.2.1. Prova de registro da PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em vigência;

5.2.1.1. A proponente que não é sediada no Estado Do Rio Grande do Sul deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU do Rio Grande do Sul;

5.2.2. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, para comprovação da execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

5.2.2.1. O Atestado demandado deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação

5.2.2.1.1. Parágrafo único: Bastará a apresentação de 1 (um) único atestado em sendo este capaz de demonstrar que o profissional técnico (responsável técnico indicado) está



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



vinculado à empresa proponente.

5.2.2.1.2. O(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da(s) correspondente(s) certidões de acervo técnico (CAT);

5.2.3. Apresentação de profissional de nível superior na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro Mecânico, para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá ser dar através de um dos seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou digital; OU
- II. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU
- III. Declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU
- IV. Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

5.2.4. Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em vigência;

5.2.5. Certificado comprovando que o parque infantil a ser fornecido pela proponente atende as normas da ABNT NBR 16071, apresentando junto ensaios de determinação de Densidade, de índice de Fluidez, de Resistência e de Tensão por Tração, de Resistência e Tensão por Flexão, de Deflexão Térmica e Amolecimento Vicat), devendo ser emitido por laboratório com acreditação no INMETRO e ABNT NBR ISSO 527-4/1997 e ABNT NBR ISSO 527-1/2012, bem como laudo de resistência a compressão (longitudinal e transversal), atendendo também a NBR ISSO 14126/1999. ABNT NBR 14922/2023 COND. ELÉTRICA – ASTM G154/2016 e ASTM D 257-07.

5.3. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.3.1. A empresa licitante deverá apresentar a proposta de preço preferencialmente no modelo constante no ANEXO II deste Edital.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste certame serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.

7.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



7.3. Entregar e instalar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

7.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da Administração.

7.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, desde que seja aceita pelo Contratante.

7.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, ficará o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.15. Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.

7.16. É de inteira responsabilidade da contratada informar as condições de entrega como endereço e horário de funcionamento às transportadoras caso seja este o meio de entrega.

7.17. Atender a todas as leis e normas pertinentes aos equipamentos a serem fornecidos e instalados sob pena de substituição a qualquer tempo as suas custas

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

8.2. Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

8.3. Inspeccionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1.** O fornecedor obriga-se a entregar e instalar os equipamentos em que foi declarado vencedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no local indicado pelo fiscal do contrato.
- 9.2.** Local de entrega: Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, localizado na rua 8 de março, centro, Paim Filho – RS.
- 9.3.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após encerramento da montagem dos brinquedos e apresentação da nota fiscal.
- 10.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Educação Carlos Humberto Dall Prá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados
- 11.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 11.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Poderá a Administração Municipal, através do Prefeito, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 13.2. A Administração Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 13.3. A anulação do processo, não gera direito à indenização.
- 13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma.

Paim Filho – RS, 20 de agosto de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇOS

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground infantil, gira-gira, banco bola e mesas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PLAYGROUND - com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com reforço interno de 9X9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, contando com os seguintes itens:

- **4 Plataformas** com dimensões de 1,06 x 1,06m, com estrutura metálica de cantoneira galvanizada a fogo (30 x 40 mm, espessura de 1,5 mm). O piso é feito de tábuas de madeira plástica na cor itaúba (136 x 30 mm), e a altura do chão até a plataforma é de 1,20 m.

- **2 Cobertura superior** para parquinhos, feitas de plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada. Cada cobertura mede 1,30 x 1,30 x 0,65 m e em diversas cores vivas.

- **1 Passarela curvada negativa (côncava)** de 1,95 m de comprimento x 0,82 m de largura. O assoalho de madeira plástica na cor itaúba. O guarda-corpo com estrutura de aço tubular galvanizado com corrimãos horizontais (tubos de 1 polegada com parede de 1,95 mm) e barras verticais (tubos de 3/8 de polegada), ambos com pintura eletrostática colorida.

- **1 Tobogã** em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06 x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.

- **1 Escorregador duplo** de polietileno rotomoldado, medindo 2,60 m de comprimento por 0,90 m de largura. As duas seções de deslizamento têm 0,39 m de largura cada. O escorregador deverá possuir uma barra transversal de segurança e em cores variadas.

- **1 Escada de acesso** com 5 a 7 degraus. A estrutura feita de tubo de 30 x 50 mm (1") e o corrimão de tubo de 1"/14, medindo um total de 2,00 x 0,76 m. Os degraus são de madeira plástica (60 x 13,6 x 3 cm) e possuem reforço na parte inferior.

- **1 kit jogo da velha** com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm X 210 mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm do comprimento.

- **1 Circuito de discos**, com estrutura em tubo de metal galvanizado (42,4 mm de diâmetro), com dimensões de 0,96 m de largura por 2,00 m de comprimento. Possuindo 4 tubos com hastes verticais e 4 discos de polietileno rotomoldado com 35 cm de diâmetro, parede dupla em diversas cores. Os discos são presos por correntes galvanizadas a quente, e a parte inferior da estrutura é preparada para fixação no solo.

- **1 Escada de Marinheiro** com 4 degraus, feita em aço tubular galvanizado (diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm). A escada tem acabamento em pintura eletrostática colorida.

- **1 Coqueiro** com cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado.

- **1 Rampa de cordas** com estrutura de tubo de ½ 18", com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80 x 1,80 m, com inclinação de 40°.

- **1 Rampa de tacos** (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760 mm de comprimento x 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30 mm x 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



mm e parede com 2 mm de espessura.

- **3 Fechamento (guarda-corpo)** medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.

GIRA GIRA - confeccionado em tubo de aço industrial de 3", espessura 2 mm, medindo 1,60 de diâmetro e 1,20 de altura. Com braços de sustentação em tubo 7/8 e base de 1", espessura 2 mm com base em eixo central de 2" na espessura 2,65 com buchas nylon auto deslizantes possibilitando rotação horário e anti horário, assentos em madeira de lei medindo 0,75 x 0,20 x 0,03 com 6 lugares, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida.

BANCO BOLA – 5 unidades de banco em madeira plástica com 1,50 por 0,80 cm de altura.

MESAS SOCIAIS QUADRADA – 4 unidades de mesa em madeira de itauba por 1 x 1 por 0,80 cm de altura, com 4 bancos de 0,40x0,40 por 0,45 fixado a estrutura.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um playground na escola municipal é um investimento estratégico e fundamental para o desenvolvimento integral dos alunos. Mais do que apenas um espaço de recreação, o playground é uma ferramenta pedagógica valiosa que beneficia o crescimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças.

O playground oferece um ambiente seguro e estimulante para que as crianças gastem energia e pratiquem atividades físicas. Brinquedos como escorregadores, balanços, escaladas e barras ajudam a fortalecer a musculatura, a melhorar o equilíbrio e a agilidade, e a combater o sedentarismo e a obesidade infantil, incentivando hábitos saudáveis desde a infância.

O espaço de lazer é um laboratório de habilidades sociais. Ao interagir, as crianças aprendem a compartilhar brinquedos, a esperar a vez, a negociar e a resolver conflitos de forma natural. Além disso, ao superarem desafios físicos, elas constroem autoconfiança e autonomia, e o brincar ao ar livre ajuda a aliviar o estresse, o que é fundamental para a saúde mental.

As atividades no playground são uma extensão da sala de aula. Elas estimulam a criatividade e a imaginação através do "faz de conta" e ajudam a desenvolver o raciocínio lógico e a capacidade de resolução de problemas ao planejar como usar os brinquedos. Além disso, pausas ativas para brincar ajudam a melhorar a concentração e o foco dos alunos quando retornam às atividades em sala de aula.

A instalação de um playground de qualidade valoriza a instituição e reforça o compromisso da escola com o bem-estar e a segurança dos alunos. Um espaço moderno e bem-cuidado pode ser um fator de atração para novas matrículas e, quando projetado de forma inclusiva, garante que crianças com diferentes habilidades possam brincar e interagir, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e igualitário.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição e instalação do playground infantil e brinquedos auxiliares, destinado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, consiste na implementação de uma estrutura lúdica e segura, projetada para proporcionar lazer e desenvolvimento infantil.

A estrutura do playground será confeccionado em polietileno de média ou alta densidade, com proteção UV não tóxico, fixado em uma base resistente e complementado por uma estrutura em aço carbono galvanizado para garantir maior durabilidade e segurança. O design do equipamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



permitirá a exploração interativa do espaço, incentivando atividades físicas e promovendo a criatividade das crianças.

O playground contará com diversos componentes complementares, projetados para oferecer desafios motores e estimular a socialização entre os usuários.

A instalação será realizada conforme as normas técnicas da ABNT e NBR 16071, garantindo que o equipamento atenda aos requisitos de segurança, acessibilidade e conforto para os usuários. Além disso, a escolha de materiais resistentes às intempéries e de fácil manutenção assegura a longevidade da estrutura e a sustentabilidade do investimento.

Com essa solução, o Escola oferecerá um espaço mais atrativo, promovendo o lazer ao ar livre, a interação e o desenvolvimento infantil de forma segura, inovadora e alinhada às práticas sustentáveis.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por global, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES
ELEMENTO: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO REDUZIDO: 180

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O fornecedor obriga-se a entregar e instalar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no local indicado pelo fiscal do contrato.

Local de entrega: Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, localizado na rua 8 de março, centro, Paim Filho – RS.

O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante ao fornecimento e instalação do playground, até 10 dias após aceite do fiscal do contrato e apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

VALOR ESTIMADO

O valor global máximo estimado para a aquisição é R\$ 31.037,00 (trinta e um mil e trinta e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$ (valor referência)	VALOR TOTAL R\$ (valor referência)
1	PLAYGROUND	1 UNID.	21.636,00	21.636,00
2	GIRA-GIRA	1 UNID.	2.208,00	2.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



3	BANCO BOLA	5 UNID.	741,00	3.705,00
4	MESAS	4 UNID.	872,00	3.488,00

GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da Administração.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, desde que seja aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, ficará o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os materiais de acordo com as especificações do edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.

Entregar e instalar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.

É de inteira responsabilidade da contratada informar as condições de entrega como endereço e horário de funcionamento às transportadoras caso seja este o meio de entrega.

Atender a todas as leis e normas pertinentes aos equipamentos a serem fornecidos e instalados sob pena de substituição a qualquer tempo as suas custas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

Inspecionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em vigência;

Apresentação deatestado de capacidade técnica-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, para comprovação da execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

Apresentação de profissional de nível superior na área de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Engenheiro Mecânico, para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá ser dar através de um dos seguintes documentos:

- V. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou digital; OU
- VI. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU
- VII. Declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU
- VIII. Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Registro do Responsável Técnico no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em vigência;

Certificado comprovando que o parque infantil a ser fornecido pela proponente atende as normas da ABNT NBR 16071, apresentando junto ensaios de determinação de Densidade, de índice de Fluidez, de Resistência e de Tensão por Tração, de Resistência e Tensão por Flexão, de Deflexão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Térmica e Amolecimento Vicat), devendo ser emitido por laboratório com acreditação no INMETRO e ABNT NBR ISSO 527-4/1997 e ABNT NBR ISSO 527-1/2012, bem como laudo de resistência a compressão (longitudinal e transversal), atendendo também a NBR ISSO 14126/1999. ABNT NBR 14922/2023 COND. ELÉTRICA – ASTM G154/2016 e ASTM D 257-07.

HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO

Carlos Humberto Dall Prá, contato (54) 3196-5528
Carine Baldin, contato (54)3196-5529

**CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

FONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground infantil, gira-gira, banco bola e mesas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNID.)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PLAYGROUND - com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com reforço interno de 9X9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, contando com os seguintes itens: • 4 Plataformas com dimensões de 1,06 x 1,06m, com estrutura metálica de cantoneira galvanizada a fogo (30 x 40 mm, espessura de 1,5 mm). O piso é feito de tábuas de madeira plástica na cor itaúba (136 x 30 mm), e a altura do chão até a plataforma é de 1,20 m. • 2 Cobertura superior para parquinhos, feitas de plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada. Cada cobertura mede 1,30 x 1,30 x 0,65 m e em diversas cores vivas. • 1 Passarela curvada negativa (côncava) de 1,95 m de comprimento x 0,82 m de largura. O assoalho de madeira plástica na cor itaúba. O guarda-corpo com estrutura de aço tubular galvanizado com corrimãos horizontais (tubos de 1 polegada com parede de 1,95 mm) e barras verticais (tubos de 3/8 de polegada), ambos com pintura eletrostática colorida. • 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06 x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. • 1 Escorregador duplo de polietileno rotomoldado, medindo 2,60 m de comprimento por 0,90 m de largura. As duas seções de deslizamento têm 0,39 m de largura cada. O escorregador deverá possuir	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	uma barra transversal de segurança e em cores variadas. • 1 Escada de acesso com 5 a 7 degraus. A estrutura feita de tubo de 30 x 50 mm (1") e o corrimão de tubo de 1"/14, medindo um total de 2,00 x 0,76 m. Os degraus são de madeira plástica (60 x 13,6 x 3 cm) e possuem reforço na parte inferior. • 1 kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm X 210 mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm do comprimento. • 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo de metal galvanizado (42,4 mm de diâmetro), com dimensões de 0,96 m de largura por 2,00 m de comprimento. Possuindo 4 tubos com hastes verticais e 4 discos de polietileno rotomoldado com 35 cm de diâmetro, parede dupla em diversas cores. Os discos são presos por correntes galvanizadas a quente, e a parte inferior da estrutura é preparada para fixação no solo. • 1 Escada de Marinheiro com 4 degraus, feita em aço tubular galvanizado (diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm). A escada tem acabamento em pintura eletrostática colorida. • 1 Coqueiro com cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado. • 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ 18", com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80 x 1,80 m, com inclinação de 40°. • 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760 mm de comprimento x 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30 mm x 30 mm e parede com 2 mm de espessura. • 3 Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.				
02	GIRA GIRA - confeccionado em tubo de aço industrial de 3", espessura 2 mm, medindo 1,60 de diâmetro e 1,20 de altura. Com braços de sustentação em tubo 7/8 e base de 1", espessura 2 mm com base em eixo central de 2" na espessura 2,65 com buchas nylon auto deslizantes possibilitando rotação horário e anti horário, assentos em madeira de lei medindo 0,75 x 0,20 x 0,03 com 6 lugares, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida.	1			
03	BANCO BOLA - em madeira plástica com 1,50 por 0,80 cm de altura.	5			
04	MESAS SOCIAIS QUADRADA - em	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	madeira de itauba por 1 x 1 por 0,80 cm de altura, com 4 bancos de 0,40x0,40 por 0,45 fixado a estrutura				
VALOR TOTAL					

Valor total por extenso:

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco:.....

Agência:.....

Conta Corrente:.....

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAIM FILHO/RS**, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.613.568/0001-66, com sede à Avenida Rio Grande, nº 1090, centro, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado através do Prefeito Municipal, o **Sr. Genes Jacinto Moterlle Ribeiro**, brasileiro, portador do CPF XXXXXX, residente e domiciliado neste Município e, de outro lado a empresa, com sede à Rua....., nº ..., Bairro:, na cidade de/....., CEP XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo(a), Sr(a)....., brasileiro(a), portador(a) do CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 conforme especificações constantes no termo de referência, na forma como autoriza o inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em conformidade com as condições e anexos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground infantil, gira-gira, banco bola e mesas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNID.)	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PLAYGROUND - com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica, com reforço interno de 9X9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, contando com os seguintes itens: • 4 Plataformas com dimensões de 1,06 x 1,06m, com estrutura metálica de cantoneira galvanizada a fogo (30 x 40 mm, espessura de 1,5 mm). O piso é feito de tábuas de madeira plástica na cor itaúba (136 x 30 mm), e a altura do chão até a plataforma é de 1,20 m. • 2 Cobertura superior para parquinhos, feitas de plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada. Cada cobertura mede 1,30 x 1,30 x 0,65 m e em diversas cores vivas. • 1 Passarela curvada negativa (côncava) de 1,95 m de comprimento x 0,82 m de largura. O assoalho de madeira plástica na cor itaúba. O guarda-corpo com estrutura de aço tubular galvanizado com corrimãos horizontais (tubos de 1 polegada com parede de 1,95 mm) e barras verticais (tubos de 3/8 de polegada), ambos com pintura eletrostática colorida. • 1 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06 x 0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo. • 1 Escorregador duplo de polietileno rotomoldado, medindo 2,60 m de comprimento por 0,90 m de largura. As duas seções de deslizamento têm 0,39 m de largura cada. O escorregador deverá possuir uma barra transversal de segurança e em cores variadas. • 1 Escada de acesso com 5 a 7 degraus. A estrutura feita de tubo de 30 x 50 mm (1") e o corrimão de tubo de 1"/14, medindo um total de 2,00 x 0,76 m. Os degraus são de madeira plástica (60 x 13,6 x 3 cm) e possuem reforço na parte inferior. • 1 kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165 mm X 210 mm de altura, haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820 mm do comprimento. • 1 Circuito de discos, com estrutura em tubo de metal galvanizado (42,4 mm de diâmetro), com dimensões de 0,96 m de largura por 2,00 m de comprimento. Possuindo 4 tubos com hastes verticais e 4 discos de polietileno rotomoldado com 35 cm de diâmetro, parede dupla em diversas cores. Os discos são presos por correntes galvanizadas a quente, e a parte inferior da estrutura é preparada para fixação no solo. • 1 Escada de Marinheiro com 4 degraus, feita em aço tubular galvanizado (diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm). A escada tem acabamento em pintura eletrostática colorida. • 1 Coqueiro com cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado. • 1 Rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ 18", com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80 x 1,80 m, com inclinação de 40°. • 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760 mm de comprimento x 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30 mm x 30 mm e parede com 2 mm de espessura. • 3 Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, em plástico rotomoldado.				
02	GIRA GIRA - confeccionado em tubo de aço industrial de 3", espessura 2 mm, medindo 1,60 de diâmetro e 1,20 de altura. Com braços de sustentação em tubo 7/8 e base de 1" , espessura 2 mm com base em eixo central de 2" na espessura 2,65 com buchas nylon auto deslizantes possibilitando	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



	rotação horário e anti horário, assentos em madeira de lei medindo 0,75 x 0,20 x 0,03 com 6 lugares, tratamento anticorrosivo, pintura esmalte sintética multicolorida.				
03	BANCO BOLA - em madeira plástica com 1,50 por 0,80 cm de altura.	5			
04	MESAS SOCIAIS QUADRADA - em madeira de itauba por 1 x 1 por 0,80 cm de altura, com 4 bancos de 0,40x0,40 por 0,45 fixado a estrutura	4			
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1.** A CONTRATADA obriga-se a entregar e instalar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, no local indicado pelo fiscal do contrato.
- 2.2.** Local de entrega: Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie, localizado na rua 8 de março, centro, Paim Filho – RS.
- 2.3.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1.** O valor por itens é o descrito na Cláusula Primeira, que somam o valor total R\$ XXX
- 3.2.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após encerramento da montagem dos brinquedos e apresentação da nota fiscal.
- 3.3.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 3.4.** Para o preço proposto neste processo, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente, não previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

- 4.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela dotação orçamentária conta:

ÓRGÃO: 0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES
ELEMENTO: 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CÓDIGO REDUZIDO: 180

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.1.** Entregar os materiais de acordo com as especificações do edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.
- 5.1.2.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues e pelo controle de fornecimento, sendo que os produtos em desconformidade com o Edital não serão aceitos, devendo a contratada proceder a substituição imediata do produto no caso de não atendimento aos padrões de qualidade solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.1.3. Entregar e instalar os materiais nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sem custos adicionais.

5.1.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de solicitação da Administração.

5.1.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, desde que seja aceita pelo Contratante.

5.1.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, ficará o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.1.15. Deve fornecer as devidas notas Fiscais, nos termos da Lei.

5.1.16. É de inteira responsabilidade da contratada informar as condições de entrega como endereço e horário de funcionamento às transportadoras caso seja este o meio de entrega.

5.1.17. Atender a todas as leis e normas pertinentes aos equipamentos a serem fornecidos e instalados sob pena de substituição a qualquer tempo as suas custas

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.

5.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.

5.2.3. Inspeccionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

7.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento, a aceitação, excusão e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Secretário de Educação e Cultura Carlos Humberto Dall Prá e pela diretora Carine Baldin.

8.2. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos objetos contratados serão feitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a entrega do objeto contratado.

8.3. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à **CONTRATADA(O)**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I., a fim de que se proceda à devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2022 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Paim Filho/RS, xx de xxxxxx de 2025

MUNICÍPIO DE PAIM FILHO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: